

Administra Mensagens

Mês/Ano Pagamento: 05/2021

MENSAGEM	
Nº da mensagem	563206
Mês/Ano pagamento	05/2021
Situação	Divulgado
Órgão de origem	17000 - MINISTERIO DA ECONOMIA
UORG de origem	
Assunto	Orientações referentes ao limite Constitucional - Abate Teto.
Motivo	Orientações referentes ao limite Constitucional - Abate Teto.
Data de divulgação	30/04/2021
Data fim da divulgação	30/05/2021
Data/hora de cadastro	30/04/2021 18:54:48

DESTINATÁRIOS	
Órgão	Uorg
Todos	Todas

TEXTO *

Senhores Dirigentes de Gestão de Pessoas,

A partir da folha de pagamento do mês de maio de 2021, conforme estabelecido na PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 4.975, de 30 de abril de 2021, em consonância com o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal e no Despacho do Advogado-Geral da União nº 517, de 4 de dezembro de 2020, o cálculo do teto constitucional no SIAPE será efetuado considerando:

- a) dois cargos ou empregos privativos de profissionais da área de saúde com profissões regulamentadas;
- b) dois cargos de professor;
- c) um cargo de professor com outro técnico ou científico.

O órgão poderá consultar os parâmetros abaixo de área de atuação do cargo por meio da transação TBCOCEMP (CONSULTA CARGO/EMPREGO):

M = Médico

P = Professor

T = Técnico

S = Saúde

Se tiver algum parâmetro de área de atuação no sistema que não esteja adequado, o órgão deverá enviar o embasamento normativo por meio da Central Sipec (https://www.gov.br/servidor/pt-br/canais_atendimento/central-sipec) para análise e possível alteração, nos termos do Parecer MP/CONJUR/PLS 1359-3.17/2009 de 09 de outubro de 2009. (<https://legis.sigepe.planejamento.gov.br/sigepe-bgp-ws-legis/legis-service/download/?id=0000363680-ALPDF/2018>)

Caso o órgão identifique que o servidor atua na área de saúde, porém na tabela de cargos o parâmetro de área de atuação para aquele cargo específico não seja "S" (saúde) e precise atualizar esta informação no cadastro, deverá fazê-lo por meio da transação CDATATISAU (ATUALIZA ATIVIDADE DE SAUDE). Os dados atualizados poderão ser consultados por meio das transações CDCOINDFUN (DADOS INDIVIDUAIS FUNCIONAIS) e CDCONVINC (CONSULTA VINCULOS).

Lembramos que é responsabilidade de cada Órgão manter as informações cadastrais sob a sua responsabilidade atualizadas e que reflitam a realidade.

Para situação de vínculo de aposentado ou militar na inatividade mais cargo em comissão, o teto será calculado isoladamente.

Para situação de um cargo, emprego ou função com cargo eletivo de vereador, havendo compatibilidade de horários o teto será calculado isoladamente.

Para situação de vínculo de aposentado ou militar na inatividade mais cargo eletivo o teto será calculado isoladamente.

Para os servidores ativos e aposentados do órgão 99072 que estejam na UPAG 100000000 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF serão calculados isoladamente para os cargos de acumulação permitida constitucionalmente, ou seja, dos peritos médicos legistas. (códigos 922019, 922020, 922021 e 922022).

Servidores com mais de um vínculo que não se enquadram nas regras acima descritas continuam com o desconto do abate teto calculado sobre o somatório dos vínculos.

No caso de percepção simultânea de pensão com remuneração de cargo efetivo, emprego público, posto ou graduação militar, provento, inatividade ou cargo em comissão ou função de confiança, o limite remuneratório incidirá sobre a soma da pensão com os rendimentos dos demais vínculos.

No caso de percepção simultânea de pensão com mais de um cargo, emprego, posto ou graduação militar acumuláveis, o limite remuneratório deverá incidir sobre a soma da pensão com a remuneração de cargo com vínculo mais antigo.

Informamos que para atualização das informações dos rendimentos recebidos extra-siape deverá ser utilizada a transação FPATRENDEX (para ativos, aposentados) e FPATREMEXP (para pensionistas).

Para operacionalizar as informações na transação FPATRENDEX e FPATREMEXP deverão ser observadas as seguintes orientações:

Informar, por vínculo, mês de referência, selecionar órgão e vínculo de origem conforme tabela cadastrada no SIAPE;

Informar o valor da REMUNERAÇÃO BÁSICA/PROVENTOS (OUTRA FONTE COM INCIDÊNCIA TETO) correspondente ao valor da soma das parcelas, do mês de referência, com incidência para cálculo do teto constitucional, decorrentes de outros vínculos com outros entes federativos (estadual, distrital ou municipal) e/ou outros poderes da União e militares não remunerados pelo SIAPE;

Caso haja valor de teto descontado da outra fonte, esta informação deverá ser atualizada no campo VALOR DO TETO DESCONTADO.

Para todos os campos foram disponibilizados comandos de ajuda, que poderão ser acessados pressionando a tecla F1 no campo desejado.

A atualização da REMUNERAÇÃO BÁSICA (OUTRA FONTE COM INCIDÊNCIA TETO) está automaticamente bloqueada para lançamento de informações nos casos oriundos de empresas públicas ou sociedade de economia mista não dependentes de recursos do tesouro nacional para o custeio e despesas de pessoal, conforme informação constante na tabela de órgãos do SIAPE;

- As alterações e exclusões deverão ser efetuadas também pelas transações FPATRENDEX e FPATREMEXP;

- Não ocorrendo a confirmação ou alteração mensal o sistema manterá as informações cadastradas nas transações FPATRENDEX e FPATREMEXP para o cálculo do desconto do abate teto.

- Para fins de realização de auditoria, todos os campos referentes as transações FPATRENDEX e FPATREMEXP, incluídos, alterados ou confirmados terão suas respectivas logs gravadas.
CONTINUA...

DADOS DE LEITURA

Número de Mensagens Divulgadas	31310
Número de Mensagens Lidas	0 (0,00%)